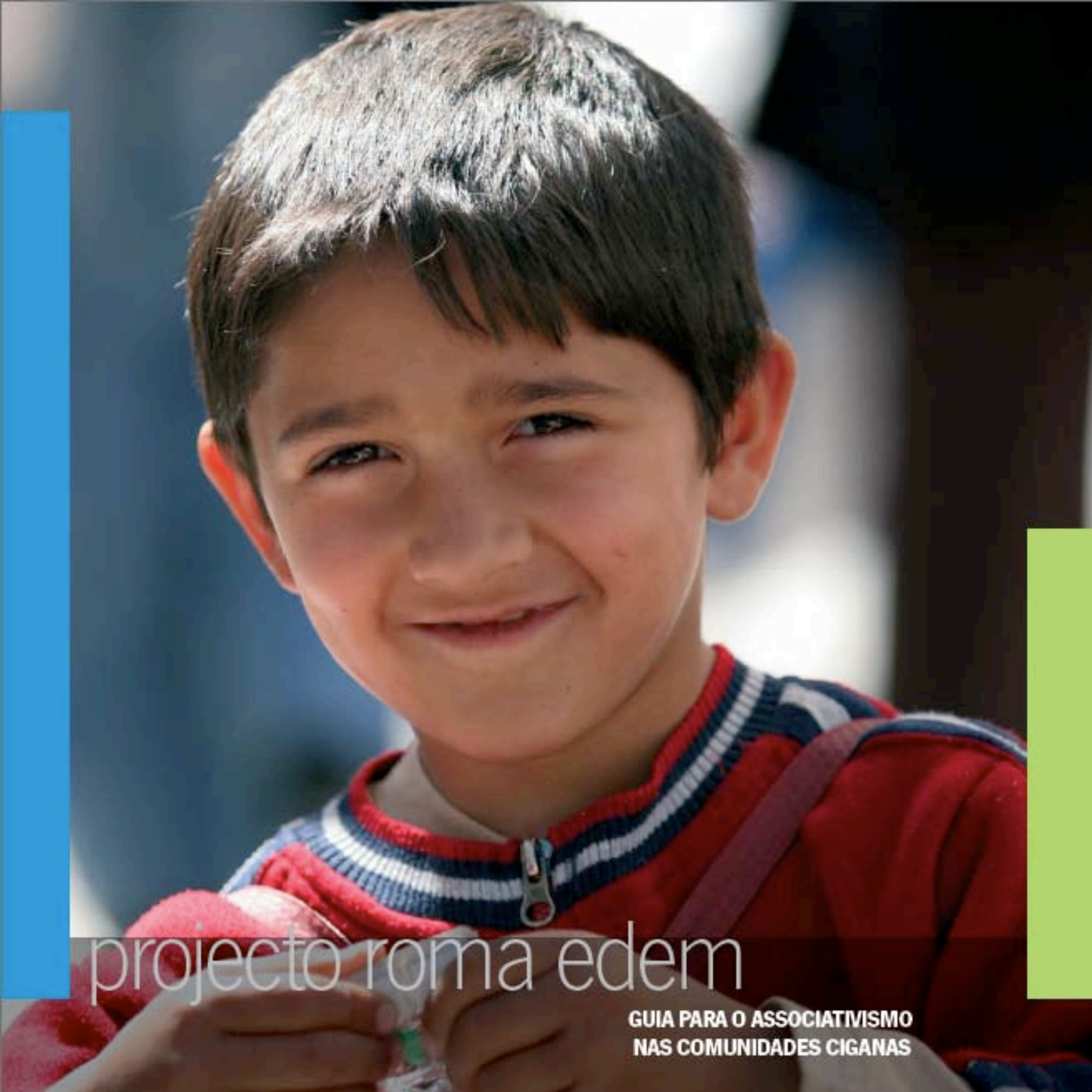


GUIA PARA O ASSOCIATIVISMO NAS COMUNIDADES CIGANAS





projecto roma edem

**GUIA PARA O ASSOCIATIVISMO
NAS COMUNIDADES CIGANAS**

O PROJECTO ROMA EDEM

As comunidades de Ciganos/Viajantes constituem uma minoria étnica que vive em todos os países da UE, englobando cerca de dez milhões de pessoas desde que a UE foi alargada aos países candidatos da Europa Central e de Leste. Além disso, a minoria Ciganos/Viajantes será, provavelmente, um dos grupos étnicos mais marginalizados na UE, e a discriminação continua a ser um dos principais obstáculos à sua integração na sociedade como cidadãos de pleno direito.

Neste sentido, o projecto Roma EDEM tem por objectivo a redução da disparidade existente entre a legislação anti-discriminatória e as práticas institucionais, incluindo a questão Ciganos/Viajantes na agenda política europeia.

Tendo em vista a consecução deste objectivo geral, o projecto desenvolve actividades de formação e consciencialização sobretudo no âmbito do controlo da legislação e políticas anti-discriminatórias a nível local nos domínios da Educação e Emprego, em todos os países participantes (Espanha, Hungria, Portugal, República Checa, Reino Unido – Irlanda do Norte – e Roménia).

Este projecto combina uma abordagem local e europeia a nível de todas as actividades, contando com uma parceria transnacional formada por cinco organismos especializados na promoção de tratamento igual e duas ONGs com uma experiência comprovada na luta contra a discriminação.

As actividades planeadas para a fase de dois anos de implementação do projecto, incluíram seminários sobre igualdade de tratamento no âmbito da educação e emprego em cada um dos países envolvidos, um seminário internacional sobre o controlo da legislação e políticas anti-discriminatórias, a produção e difusão de material destinado a ciganos com informação sobre igualdade de direitos, recursos e exemplos de boas práticas em inglês, espanhol, português, checo, húngaro, romeno e romani.

O presente documento, visa ajudar à promoção da capacidade de mobilização e intervenção das comunidades ciganas, além de promover a valorização das associações de Ciganos já existentes.



guia para o associativismo

**GUIA PARA O ASSOCIATIVISMO
NAS COMUNIDADES CIGANAS**

UM GUIA PARA O ASSOCIATIVISMO?

Se é verdade que é entusiasmante ajudar a idealizar uma associação, é também verdade que nem sempre é fácil participar na sua construção, colaborar nas suas actividades e garantir o cumprimento mínimo de algumas regras que devem ser reconhecidas por todos.

Por isso, toma-se necessário aproveitar todos os saberes, “saberes-fazer” e exemplos positivos no âmbito do associativismo ao serviço do desenvolvimento, e dar a conhecer as boas práticas aos dirigentes associativos e às populações ciganas.

Assim há, antes de mais, o reconhecimento que as associações são muito importantes para a mudança de mentalidades e a melhoria de vida das comunidades ciganas, mas há também a certeza que devem ser encorajadas a melhorar a sua organização interna e as suas práticas, sob pena de frustrar expectativas e de aumentarem o sentimento de resignação e de abandono por parte das populações.

PORQUÊ ESTE GUIA, E A QUEM SE DIRIGE?

As Associações da Comunidade Cigana, sobretudo ao nível dos seus dirigentes e associados têm sentido algumas dificuldades, nomeadamente a falta de conhecimentos elementares, que os impedem de desenvolver as suas actividades e de organizar as tarefas das associações com eficácia.

Importa, por isso, ajudar estes dirigentes a descobrir os conhecimentos e a encontrar as melhores técnicas que os ajudem a contrariar as situações de exclusão, discriminação e desigualdade de oportunidades existentes.

Este Guia é especialmente construído para os/as dirigentes e membros de Associações das Comunidades Ciganas, mas poderá ser igualmente útil a dirigentes e técnicos de Ong's e de serviços públicos locais, regionais e centrais, especialmente aqueles que têm funções de atendimento e aconselhamento junto das populações ciganas. Pode ser um documento igualmente importante para estudantes/investigadores destas temáticas.



objectivos, serviço e ajuda

**GUIA PARA O ASSOCIATIVISMO
NAS COMUNIDADES CIGANAS**

QUAIS SÃO OS OBJECTIVOS DESTE GUIA?

- Ajudar os dirigentes associativos a trabalhar de forma mais positiva nas suas associações;
- Promover o associativismo como forma de alcançar o desenvolvimento das comunidades ciganas;
- Ser um instrumento informativo e formativo;
- Melhorar a acção das Associações Ciganas junto da administração pública e de outras instituições.

PARA QUE SERVEM AS ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DAS COMUNIDADES CIGANAS?

As Associações das Comunidades Ciganas desempenham um papel muito importante na inserção social e cultural das comunidades ciganas:

- Representam o colectivo e conhecem de perto a realidade;
- Ajudam a lutar contra atitudes discriminatórias e xenófobas de que são alvo;
- Elaboram projectos e realizam actividades de modo a melhorar o nível de vida do colectivo (habitação, trabalho, educação, saúde).

ESTE GUIA VAI AJUDÁ-LO A:

- Criar e organizar uma Associação;
- Identificar um conjunto de conhecimentos e práticas para ajudar os dirigentes e membros associativos a vencer as dificuldades;
- Valorizar a prática associativa, como forma de exercício de cidadania democrática e participativa;
- Desenvolver algumas áreas de actividade da vida das Associações (projectos e actividades).



conhecer e fazer

**GUIA PARA O ASSOCIATIVISMO
NAS COMUNIDADES CIGANAS**

CONHECER POR DENTRO PARA FAZER MELHOR!

Por isso é muito importante que as Associações:

- Envolvam as populações nas suas actividades;
- Ajudem a melhorar passo a passo as condições de vida e as relações das populações com a sociedade em geral;
- Articulem com as outras instituições que possam ser seus parceiros;
- Desenvolvam actividades e projectos próprios, a partir do conhecimento interno da realidade das comunidades ciganas;
- Trabalhem de forma organizada e utilizem instrumentos de trabalho previstos nas normas da Associação;
- Consigam alcançar o estatuto de representantes das comunidades ciganas.

O QUE PODEM FAZER AS ASSOCIAÇÕES PELAS COMUNIDADES?

- Ser a voz e o rosto das comunidades ciganas junto dos organismos públicos;
- Aumentar a influência da comunidade junto dos decisores políticos (sobretudo junto das Câmaras Municipais);
- Ajudar a promover uma imagem positiva dos ciganos;
- Ajudar a que os próprios ciganos se vejam como cidadãos de pleno direito, mas igualmente com responsabilidades e deveres;
- Promover a cultura cigana e a reflexão sobre a sua identidade comum como principal contribuição para o resto da sociedade;
- Ajudar a melhorar a escolarização e aumentar o nível de formação e qualificação.
- Lutar pelo fim do assistencialismo e contribuir para a eliminação da vitimização;

Visibilidade positiva!

Lembre-se que as actividades da sua Associação são muito importantes para a dinamização das comunidades ciganas e para a visibilidade positiva da cultura cigana enquanto parte integrante da sociedade portuguesa!



como constituir?

**GUIA PARA O ASSOCIATIVISMO
NAS COMUNIDADES CIGANAS**

COMO CONSTITUIR UMA ASSOCIAÇÃO?

Artigo 46º - Liberdade de Associação da Constituição da República Portuguesa (1976)

Os cidadãos têm o direito de, livremente e sem dependência de qualquer autorização, constituir associações, desde que estas não se destinem a promover a violência e os respectivos fins não sejam contrários à lei penal.

As associações prosseguem livremente os seus fins sem interferência das autoridades públicas e não podem ser dissolvidas pelo Estado ou suspensas as suas actividades senão nos casos previstos na lei e mediante decisão judicial.

Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação nem coagido por qualquer meio a permanecer nela.

Não são consentidas associações armadas nem de tipo militar, militarizadas ou paramilitares, nem organizações que perfilhem a ideologia fascista.

Uma Associação é uma pessoa colectiva composta por pessoas singulares e/ou colectivas unidas em torno de um objectivo comum, sem ter por fim o lucro.

Que áreas de actividade podem as Associações desenvolver?

São os próprios associados quem define os objectivos das actividades e dos projectos comuns, no entanto, de um modo geral, as Associações podem:

- Ajudar a melhorar o nível de vida do colectivo sobretudo na Educação mas também na Habitação, Trabalho ou Saúde;
- Incentivar a implementação de medidas específicas;
- Sensibilizar e dar a conhecer a todos (opinião pública) e à comunidade cigana a situação actual de vida das outras comunidades ciganas;
- Dar a conhecer a história e a cultura do povo cigano e as suas contribuições para o resto da sociedade;
- Reflectir sobre os sinais da identidade do povo cigano;
- Denunciar e reivindicar os seus direitos, exigir o cumprimento das leis e o combate à discriminação;
- Implicar e mobilizar os ciganos para a participação na vida social e aumentar a participação dos associados na Associação;
- Dotar-se de formas e/ou estruturas que se adequem às estruturas tradicionais das comunidades ciganas de forma a aumentar a sua representatividade;
- Conseguir que os ciganos façam parte e se sintam representados pelas associações.

Como é o processo de constituição de uma associação?

1. Reunião de fundação e aprovação de Estatutos;
2. Constituir uma associação;
3. Eleição de corpos dirigentes.



estatutos

**GUIA PARA O ASSOCIATIVISMO
NAS COMUNIDADES CIGANAS**



A REUNIÃO DE FUNDAÇÃO E A APROVAÇÃO DE ESTATUTOS (I)

A formação da Associação é a expressão da vontade de cada um dos seus fundadores. Para isso é necessário proceder a uma reunião inicial, na qual serão aprovados os instrumentos fundamentais; o nome da associação, o objecto social a adoptar; as principais actividades a desenvolver, a sede, a forma de funcionamento interno (determinar o nome dos órgãos e tipos de sócios), os bens e serviços com que os associados contribuem para o património social (que consiste vulgarmente na jóia de admissão e quota de periodicidade mensal, semestral ou anual).

As reuniões preparatórias de constituição deverão ser as mais participadas e produtivas, para que a sua fundação seja assente em bases sólidas. Estas reuniões não devem servir apenas para discutir elaboração os estatutos, embora isso seja o mais importante, mas desde logo os fundadores devem debater e consagrar um conjunto de princípios reguladores do funcionamento futuro da associação.

Deverão responder assim a diversas questões:

- Que leis gerais e especiais regulam o tipo de associação a constituir?
- Que outras associações existem na região ou país com objectivos comuns?
- Que objectivos terá a associação?
- Que impacto social terá o aparecimento da associação na comunidade e opinião pública?
- Que actividades irão desenvolver?
- Quem são os destinatários da acção associativa?
- Que estrutura organizativa?
- Que e quantos sócios se pretende conseguir?
- Que meios humanos terá?
- Que necessidades e estratégia de voluntariado?
- Que meios financeiros terá?
- Que actividades ditas lucrativas (comércio, indústria e serviços) destinadas a financiar a actividade geral vai ter ou não?
- Com que instituições oficiais e particulares vão estabelecer protocolos e parcerias com a associação?
- Que riscos podem decorrer do exercício das actividades?
- Que actividades de divulgação da associação se vão desenvolver?



estatutos

**GUIA PARA O ASSOCIATIVISMO
NAS COMUNIDADES CIGANAS**

A REUNIÃO DE FUNDAÇÃO E A APROVAÇÃO DE ESTATUTOS (II)

Apreciadas e discutidas, estas questões são determinantes para a elaboração dos estatutos e imprescindíveis para aquisição da personalidade jurídica das associações.

Relativamente aos estatutos, que são a pedra angular das associações, estes devem cumprir os preceitos legais presentes no artigo 167.º n.º 1 do Código Civil, que determina expressamente a obrigatoriedade da inclusão dos seguintes elementos:

- **A Denominação**, que é o elemento essencial para identificar uma associação, isto é, o nome que irá ser dado à associação;
- **O Fim**, que é traduzido pelo objecto social da associação, ou seja, quais os pressupostos que determinam a futura actividade da associação;
- **A Sede**, que mais não é do que o domicílio legal da associação, podendo ou não coincidir com o principal local das suas actividades;
- **Os Bens e Serviços** com que os associados concorrem para o património social: pagamento de uma jôia de inscrição e uma quota, sem necessidade de mencionar o valor, que deve ser fixado no regulamento interno. Pode ainda ser especificada a contribuição dos sócios com valores financeiros diversos e outros, como sejam a cedência de instalações e equipamentos;
- **A Forma de Funcionamento**, que nos leva à determinação estatutária da forma de convocação e deliberação dos órgãos, como sejam as referentes às alterações de estatutos, competências e composição dos órgãos. Neste ponto, é obrigatória a fixação de normas para a alteração dos estatutos e para a dissolução da associação. De referir que a lei impõe que para alteração dos estatutos sejam necessários três quartos dos associados presentes na assembleia expressamente convocada para o efeito. Já para a extinção obriga a três quartos de todos os sócios;
- **A Duração**, que os estatutos devem determinar apenas e quando a associação não se constitua por tempo indeterminado.

Para além destas disposições obrigatórias nos estatutos, estes podem ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 167.º, incluir:

- Direitos e obrigações dos associados, bem como as condições da sua admissão, saída ou exclusão;
- Forma de extinção da associação, assim como o conseqüente destino do seu património.

Da reunião de fundação será lavrada uma acta que será considerada a acta constitutiva da associação e portanto a primeira a ser transcrita para o livro de actas.



constituir uma associação

**GUIA PARA O ASSOCIATIVISMO
NAS COMUNIDADES CIGANAS**



CONSTITUIR UMA ASSOCIAÇÃO

Após a deliberação de fundar uma associação, o primeiro passo legal é o da sua constituição. A alteração legislativa em curso, introduz a possibilidade de constituição de associações na hora, mediante atendimento presencial único nas conservatórias - Associação na Hora.

A ASSOCIAÇÃO NA HORA

Com a «Associação na Hora» passa a ser facultativa a obtenção de certificado de admissibilidade de denominação e deixa de ser necessário celebrar uma escritura pública, bastando aos interessados dirigir-se a uma conservatória e, no mesmo balcão de atendimento e no mesmo acto, indicar o nome pretendido e escolher um modelo de estatutos pré-aprovados por deliberação do conselho directivo do Instituto dos Registos e do Notariado, IP.

De imediato, o serviço entrega à associação o cartão definitivo de pessoa colectiva e uma certidão do acto de constituição e dos estatutos, procedendo igualmente à publicação electrónica do acto constitutivo e dos estatutos da associação no sítio da internet (www.mj.gov.pt/publicacoes).

A «Associação na Hora» assegura, ainda, a comunicação dos dados da associação por via electrónica, aos serviços da administração fiscal, Segurança Social e Inspeção-Geral do Trabalho, bem como, junto de outras entidades da Administração Pública. Evitam-se assim, posteriores deslocações para cumprimento de várias obrigações junto de diversos serviços públicos.

Assim, a constituição de uma associação passa a ser mais barato do que pela via tradicional cujo custo variável atinja valores superiores a 500 Euros.



eleição dos corpos dirigentes

GUIA PARA O ASSOCIATIVISMO
NAS COMUNIDADES CIGANAS



ELEIÇÕES DOS CORPOS DIRIGENTES



Eleição dos Corpos Dirigentes

Uma Associação tem obrigatoriamente de ter no mínimo três órgãos:

Assembleia, Direcção e Conselho Fiscal.

A Assembleia geral é naturalmente o órgão deliberativo.

A Direcção é por sua vez o órgão máximo de administração que coordena e gere toda a actividade associativa, tendo obrigatoriamente um presidente. Normalmente prevê-se também um secretário, um tesoureiro e um vice-presidente.

O Conselho Fiscal é um órgão de fiscalização devendo ser composto por um presidente, um relator e um secretário.

Atenção! Para o posterior funcionamento legal dos órgãos obrigatórios, são necessárias tantas pessoas quantas as que determinarem os estatutos, o que não pode ser inferior a 9 elementos, ou seja, três por cada órgão.

Algumas sugestões!

- Uma Associação deve ter dirigentes livremente escolhidos pelos associados. Pode acontecer que não exista hábito de eleger os dirigentes pelos associados, por isso prepare e exercite o processo de eleição dos membros antes da reunião de Assembleia Geral.
- Se quer que a Associação represente o colectivo, deixe que todos os membros se pronunciem, active o debate interno na Associação! Dar voz a todos exige organização. Para evitar a dispersão de assuntos a tratar prepare a Assembleia Geral construindo uma Ordem de Trabalhos.
- A vida das Associações depende muito da capacidade que as direcções têm de olhar pelos interesses dos sócios. Para isso as direcções devem fazer aplicar os critérios definidos pela Assembleia e dar directrizes claras aos coordenadores, voluntários e todos os que colaboram na Associação.
- É muito importante que entrem na Associação novas figuras mais qualificadas e jovens e que se renovem os membros directivos todos os 3 ou 4 anos.



sugestões para gerir

**GUIA PARA O ASSOCIATIVISMO
NAS COMUNIDADES CIGANAS**

ALGUMAS SUGESTÕES PARA GERIR AS ACTIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO:**• Participação de todos!**

Lembre-se que as actividades são o resultado das opiniões de todos e da responsabilidade de todos. Por isso, comece desde logo por reunir com os associados e ouvir as suas sugestões!

• Definição clara dos objectivos!

De modo a que ninguém fique com dúvidas sobre o que a Associação vai fazer, deve-se registar por escrito e em acta, as decisões tomadas;

• Listagem dos meios e recursos necessários!

Todos devem participar nos objectivos, mas devem também saber o que é preciso para os atingir. É essencial começar desde logo a fazer uma lista de pessoas e entidades que podem ajudar a Associação a desenvolver as suas actividades ou a adquirir equipamento.

• Fontes de financiamento e recursos!

Lembre-se que podem recorrer a diversas ajudas de fora e tentar encontrar apoios e estabelecer parcerias! No entanto não avance para estes contactos sem delinear uma estratégia de aproximação. Fale com especialistas.

• Mantenha a motivação!

Motive os associados distribuindo-lhes tarefas de acordo com as suas preferências mas também de acordo com as suas capacidades e competências. Crie grupos de trabalho constituídos por elementos dos diversos órgãos da Associação;

• Aumente a participação!

Procure o apoio do exterior e promova o voluntariado na associação! Ao fazer isto está a facilitar a abertura e a transparência ao exterior, o que faz com que a Associação seja mais conhecida e respeitada;



resumo

**GUIA PARA O ASSOCIATIVISMO
NAS COMUNIDADES CIGANAS**

Algumas Linhas de orientação no trabalho das Associações:

Na sua Associação:

Aumente a participação dos associados;
Leve a cabo iniciativas dos membros;
Seja transparente ao nível das acções realizadas;
Lembre-se das necessidades da comunidade.

Com a Comunidade Cigana:

Conheça as necessidades, informe aberta e transparentemente sobre o trabalho da Associação;
Reduza os preconceitos negativos sobre o associativismo.

Com Outras Associações:

Participe em plataformas e discuta temáticas comuns;
Participe em parcerias.

Com a Administração Pública (Estado):

Estabeleça relações de igual para igual;
Ganhe credibilidade;
Distinga o que se pode pedir do que se deve exigir;
Trabalhe em trono de projectos claros e negocie a colaboração/apoio;
Estabeleça relações de carácter técnico.

Com a Comunicação Social

Lembre-se que a Comunicação Social (os jornais, a televisão ...) são um canal de denúncia mas também de informação sobre as actividades das associações;
Relacione-se pela positiva, evite a vitimização.



ficha técnica

**GUIA PARA O ASSOCIATIVISMO
NAS COMUNIDADES CIGANAS**

EDITOR

ACIME

Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas

Rua Álvaro Coutinho, 14
1150-025 LISBOA

Telefone: 21 810 61 00 Fax 21 810 61 17

WebSite: <http://www.acime.gov.pt/>E-mail: acime@acime.gov.pt**DESIGN GRÁFICO**

MERCADO DO DESIGN

EXECUÇÃO GRÁFICA - IMPRESSÃO

TEXTYPE

FONTES BIBLIOGRÁFICAS"Como Constituir uma Associação",
Victor Mendes, Coleção PRAXIS,
Editora Legis, Maio 2005.**PARCEIROS**

Fundación Secretariado Gitano (FSG)
 Ahijones, s/n
 28018 Madrid Spain
 Tel.: 34 91 422 09 60 Fax 34 91 422 09 61
www.gitanos.org

Equality Commission for Northern Ireland (ECNI)
 7-9 Shaftesbury Square
 Belfast/BT2 7 DP
 United Kingdom
 Tel.: 92890500572 Fax: 02890329227
www.equalityni.org

Office of the Parliamentary Commissioner for the Rights of National and Ethnic Minorities
 Nador u.22
 1051, Budapest - Hungary
 Tel.: 36 1 475 7149 / 36 1 475 7253
 Fax: 36 1 269 3542
www.obh.hu

National Council for Combating Discrimination (CNCD)
 Pta. Water Maracineanu, nr. 1-3, sect. 1
 Bucharest - Romania
 Tel.: 40 21 321 65 78 Fax: 40 21 312 65 79
www.cnod.org.ro

Roma Centre for Social Interventions and Studies (Romani CRISS)
 Buzesti street, no 19, district 1
 Bucharest, code 011011 - Romania
 Tel.: 40 21 310 70 60 Fax: 40 21 310 70 70
www.romanicriss.org

The office of the Governmental Council for Roma Community Affairs
 Nábř. Edvarda Benese 4
 Praha 118 00 - Czech Republic
 Tel.: 420 296 153 573 Fax: 420 224 946 615
www.vlada.cz

PROMOÇÃO E FINANCIAMENTO